

EDITAL N. 06/2017

Dispõe sobre a **CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Charqueadas

A **Diretora do Câmpus Charqueadas**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO para a permanência no primeiro semestre letivo de 2017**, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

Benefícios a serem confirmados:

- ✓ **Auxílio transporte**
- ✓ **Auxílio alimentação**
- ✓ **Auxílio moradia**

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá preencher o formulário de **CONFIRMAÇÃO (em anexo)** e entregar no seguinte período, horário e local:

Período: 09, 10 e 11 de maio de 2017.

Horário: das 08 às 22 horas

Local: Assistência Estudantil

1.2 NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO. O ESTUDANTE QUE NÃO FIZER A CONFIRMAÇÃO, NO PRAZO DETERMINADO NESTE EDITAL, TERÁ SEUS BENEFÍCIOS CANCELADOS.

1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico www.ifsul.edu.br e junto à Assistência Estudantil do câmpus.

2.2 Além do formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária**, anexando comprovantes (contracheques e/ou declarações de renda); em caso de mudança de endereço, (contas de água, luz ou telefone) e, em caso de alteração de conta bancária, (cópia de dados bancários em saldo ou extrato).

A conta bancária não poderá ser de terceiros.

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.4 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias, se houver. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação, esses serão depositados em envelope a ser lacrado na presença do estudante.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes **CONFIRMADOS** nos benefícios será divulgada a partir do dia **15/05/2017**, no sítio eletrônico do câmpus (**www.ifsul.edu.br**).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à Assistência estudantil do câmpus.**

4.2 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.3 TENDO O ESTUDANTE SOLICITADO A CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS, O RECEBIMENTO ESTARÁ CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

4.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Assistência Estudantil do Câmpus.

Charqueadas, 03 de maio de 2017.

Luciana Lopes Loponte
Diretor do Câmpus **Charqueadas**

Responsável pelo recebimento: